



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 29.615, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a alteração do inciso VI, do artigo 10, do Regulamento dos Serviços de Transporte Escolar, que foi Aprovado pelo Decreto nº 25.626, de 26 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando ainda os efeitos do período da Pandemia da COVID 19, que afetou diretamente o serviço de transporte escolar, trazendo dificuldades financeiras aos Autorizatórios e consequentemente as condições para realizarem a troca de seus veículos;

Considerando que a segurança destes veículos fica assegurada com a realização semestral de vistorias realizadas por oficinas credenciadas pelo INMETRO, DECRETA:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 10, do Regulamento dos Serviços de Transporte Escolar que foi aprovado pelo Decreto nº 25.626, de 26 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

VI - Fabricação não superior a 23 (vinte e três) anos para ônibus e micro-ônibus.

(...)". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 25.626, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário do Gabinete Central
Secretário de Governo
cumulativamente

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/03/2025